



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 26 de 2013 -CAS**

(Deputada **Celina Leão**)

**Ao Projeto de Lei nº 1719 de 2013, que  
"Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do  
Distrito Federal e dá outras providências."**

Dá-se ao § 2º, do art. 13, do Projeto de Lei nº 1719 de 2013, a seguinte redação:

**"§ 2º O Conselheiro Tutelar, na aplicação das medidas protetivas, deve acompanhar a família."**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1719/2013, de acordo com a solicitação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, após amplo debate da referida categoria.

Sala das sessões,

de 2013.

  
Deputada **CELINA LEÃO**